



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



## CONVÊNIOS NACONVIN - INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO CONVÊNIO nº 1652197/2023/CONVÊNIOS NACONVIN - INOVAÇÃO

São Paulo, 06 de junho de 2023.

Unidade Gestora: UNIFESP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 230/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP E A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP.**

Por este instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, autarquia federal de ensino superior, criada conforme a Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.453.032/0001-74, com sede na Rua Sena Madureira, 1500, CEP 04021-001, São Paulo, neste ato representada por sua Pró Reitora Decana no Exercício da Reitoria Profa. Dra. Lia Rita Azeredo Bittencourt, conforme ART. 14 RESOLUÇÃO Nº 183/2020/CONSU, ESTATUTO DA UNIFESP ART. 92 §2º e RESOLUÇÃO Nº 198/2021/CONSU - REGIMENTO GERAL, doravante denominada **UNIFESP**, e pela **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, CEP 01030-001 Luz - São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, respondendo pelo expediente FUNDAÇÃO CASA - SP, **Sr. João Veríssimo Fernandes, RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, pelas disposições do art. 116, da Lei nº 8.666/93, e Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que em 06/07/2021 foi celebrado o Acordo de Cooperação, tendo por objeto a conjugação de esforços entre as partes, para capacitação profissional dos funcionários da Fundação CASA, através de cursos ministrados pela UNIFESP, visando estabelecer interlocução de conhecimento para realização e compartilhamento de pesquisa, ensino e construção de práticas socioeducativas que contribuam às finalidades institucionais dos partícipes, de acordo com o Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento;

Considerando que as PARTES manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;

Considerando que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 36 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 36 (trinta) meses, de 06 julho de 2023 à 06 de julho de 2026, consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

1.2. Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo de vigência, até o presente termo, de 24 (vinte e quatro) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência, estipulado na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica, fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar de 06/07/2023 a 06/07/2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica alterado o plano de trabalho do Acordo de Cooperação, através do Anexo I ao presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Acordo de Parceria celebrado, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Profa. Dra. Lia Rita Azeredo Bittencourt**  
**Pró Reitora Decana no Exercício da Reitoria**  
**Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP**

**Sr. João Veríssimo Fernandes**

Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente  
FUNDAÇÃO CASA - SP



Documento assinado eletronicamente por **João Veríssimo Fernandes, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Rita Azeredo Bittencourt, Pró-Reitora Decana no exercício da Reitoria**, em 05/07/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1652197** e o código CRC **6C4BC5F2**.

Rua Sena Madureira 1500 3º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>